CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°002/2016.

Termo de Credenciamento de Serviços profissionais de enfermagem que entre se celebram o Fundo Municipal de Saúde de Damianópolis – GO, e a SRA. PRYSCILLA DE JESUS ABREU, em conformidade com o Edital de chamamento n°001/2016 na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular de Termo de Credenciamento para Prestação de Serviços, que entre si se fazem de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAMIANOPOLIS – GO,** pessoa jurídica de direito publico interno, com sede sito a Av. Goiás n. 139, sala 02, Centro, nesta cidade de Damianópolis – GO, devidamente cadastrado no CNPJ sob o nº 11.354.232/0001-64, neste ato representado por sua gestora, a Senhora **JAQUELINE LINS DEPOLLO**, brasileira, solteira, servidora publica, portadora do CPF sob o nº 984.173.121-53 e do RG. nº. 4492353 DGPC/GO, neste ato denominado como **CONTRATANTE** e de outro lado a Senhora **PRYCILLA DE JESUS ABREU**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na cidade de Damianópolis, Estado de Goiás, portadora da Cédula de identidade sob o n.º 4736696, DGPC/GO, e o CPF sob o n.º 020.100.301-50, neste denominado como **CONTRATADO,** firmam o presente Termo de Credenciamento mediante clausulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços profissionais de enfermagem para atendimento junto ao Hospital Municipal de Damianópolis, de conformidade com o cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA SEGUNDA

Pelos serviços contratados acima, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância bruta de R$ 2.226,05 (dois mil, duzentos e vinte e seis reais e cinco centavos) mensais, que serão pagos com recursos destinados para tais fins.

Parágrafo Primeiro – Estima-se o valor global do presente instrumento em R$ 24.486,55 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

CLAUSULA TERCEIRA

O prazo de vigência do presente contrato de credenciamento será de 11(onze) meses, sendo de **01/02/2016 a 31/12/2016**.

CLAUSULA QUARTA

As despesas decorrentes deste ato contratual correrão a conta da dotação orçamentária inserida no presente orçamento do município para o exercício de 2016, sob a seguinte classificação funcional programática:

21 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0210.2-041 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização.

CLAUSULA QUINTA

Fica ajustado a multa contratual na importância de 2% (Dois por cento) do valor global do presente contrato para a parte que descumprir quaisquer umas das clausulas do presente Termo de Credenciamento.

CLAUSULA SEXTA

Toda a responsabilidade civil e criminal quanto à veracidade da documentação apresentada para a realização do credenciamento é do **CONTRATADO.**

CLAUSULA SETIMA

O **CONTRATANTE** se reserva do direito de fiscalizar os serviços contratados via de seu representante legal ou ainda por pessoal ou comissão devidamente constituída para tal fim.

CLAUSULA OITAVA

Elegem o fórum da comarca de Alvorada do Norte – GO, para dirimir quaisquer dúvidas que surjam no presente instrumento desistindo de outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem juntos e contratados mandaram digitar o presente instrumento particular de termo de Credenciamento de profissional de enfermagem, em três vias de igual teor e forma e assinam na presença de duas testemunhas capazes para que surta todos os resultados de seu objeto de mister.

AV: Goias Nº:139 Cep: 73.980.000 Damianópolis - GO Fone: (62) 3445 1208 - Email: pref.mun-dam@hotmail.com

Gabinete da Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Damianópolis, Estado de Goiás ao 02 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil seis. (01/02/2016.)

JAQUELINE LINS DEPOLLO
Secretaria de Saúde
CONTRATANTE

PRYCILLA DE JESUS ABREU
EMPRESARIO
CONTRATADO

Testemunhas:

Maria Eunice E. Santos
CPF: 871.253.662-04

Júlio C. B. Neto
CPF: 018.189.871-52